



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

PROCESSO : 0060-015567/2011

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por FRANCISCO ARAUJO FILHO, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 16 de março de 2020, pg. 01, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. estabelecida no SAI SUL Trecho 3, nº 1.125, BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-030, Telefone/Fax (61) 3362-2104 / 3362-2100, E-mail [emerson\\_fuzetti@praxair.com](mailto:emerson_fuzetti@praxair.com), inscrita no CNPJ 35.820.448/0018-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALEXANDRE ALCANTARA portador do RG nº 3413374 SSP/GO e inscrito no CPF nº 829.352.541-04 e FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO, portador do RG nº 7093469 SDS/PE e inscrito no CPF nº 035.488.704-14, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.015.567/2011, o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 112/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 Alteração unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente a **12,55%** (doze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com a inclusão **101.000 m<sup>3</sup>/mês**, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.2. O Acréscimo terá uma validade de **180 dias corridos** a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado.

2.1.3. A modificação afetará o objeto, passando de **402.360 m<sup>3</sup>/mensal** para **503.360 m<sup>3</sup>/mensal**, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MENSAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL DURANTE 6 MESES	VALOR TOTAL GLOBAL P/ 6 MESES
1	16136	Prestação de Serviços de Fornecimento de Oxigênio Líquido Medicinal para abastecimento das unidades Hospitalares da SES/DF conforme Termo de Referência. Grau de pureza mínima de 99,0%. Símbolo Químico O2. Características Físico-Química; Inodoro, Insípido, Não-Inflamável, Comburente, Peso Molecular 31,9988, Produto Sem Efeito Toxicológico.	M <sup>3</sup> (Metros Cúbicos)	503.360	White Martins	R\$1,6628	R\$836.993,06	R\$5.021.997,50

2.1.4. Com o acréscimo o **valor semestral do contrato** passará de **R\$ 4.014.304,34** (quatro milhões, quatorze mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **R\$5.021.997,50** (cinco milhões, vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE04416
VII	Data de Emissão:	26/05/2020
VII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
VII	Modalidade:	Global

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DA GARANTIA

5.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 50.382,84** (cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) , equivalente a diferença entre o **Valor Semestral do Contrato Atual - 4º T.A.** e o **Valor Semestral atualizado - 5º TA** multiplicado por 5% (cinco por cento), conforme o Art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALCANTARA, RG. n.º 3413374 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/06/2020, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **40963979** código CRC= **137AD8D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF